



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

XVII LEGISLATURA - ATA Nº 2.287/2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 05.02.2024

FL. 1 – ATA 2.287/2024

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Hilário Piovesan, na Câmara Legislativa Municipal da Cidade de Frederico Westphalen - RS, realizou-se a Sessão Legislativa Extraordinária, estando composta a Mesa Diretora, no referido ano, pelos seguintes vereadores: Presidente: Leandro Mazzutti – PDT; Vice-Presidente: Jorge Alan Souza – PSDB; 1º Secretário: Belonir Vendruscolo-PP; 2º Secretário: Reginaldo Ambrozio Pellegrin-PP. Com a presença de número regimental, conforme Livro de Presenças, abriu-se os trabalhos, às 11:00 horas. Na Sessão estavam presentes onze Vereadores: Antonio Luiz Pinheiro - MDB, Aline Ferrari Caeran – PP, Belonir Vendruscolo - PP, Giovani Sarturi – MDB, Inácio Roberto Panosso Junior – MDB, Gabriel Germano Lamonato-MDB, Jacques Douglas de Oliveira – MDB, Leandro Mazzutti - PDT, Raul Pazuch da Silva – PSDB, Jorge Alan Souza - PSDB e Reginaldo Ambrozio Pellegrin – PP. O Senhor Presidente, Vereador Leandro Mazzutti - PDT, declarou aberta a sessão, e após a sua saudação inicial, em ato contínuo, colocou em discussão e votação a **ATA Nº: 2.286/2024, da Sessão Extraordinária do dia 25 de janeiro de 2024**, a qual foi aprovada por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA DO PODER EXECUTIVO:** O Plenário aprovou Requerimento, formal, da Vereadora Aline Ferrari Caeran, para inversão da Pauta, a fim de que o Projeto de Resolução Nº 01/2024, fosse discutido e votado antes da análise e deliberação do Projeto de Lei 147/2023. **MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 01/02/2024 – ANTECIPA A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS TRAZIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **PARECER CONJUNTO Nº 08/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.** Foi lido. **PROJETO DE LEI Nº 147/2023 DE 27/11/2023 – AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES FINANCEIROS DO FASSM AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AS FINALIDADES QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi arquivado. **PARECER CONJUNTO Nº 18/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL.** Foi lido. **PARECER CONJUNTO Nº 12/2024-COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Parecer CONTRÁRIO. Foi aprovado por seis votos favoráveis e cinco votos contrários. **Votam contrários ao PARECER Nº 12/2024**, os vereadores: Inácio Roberto Panosso Junior – MDB, Giovani Sarturi – MDB, Gabriel Germano Lamonato-MDB, Jacques Douglas de Oliveira – MDB, Antonio Luiz Pinheiro – MDB. Na discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 147/2023 DE 27/11/2023 e do PARECER CONJUNTO Nº 12/2024-COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Parecer CONTRÁRIO, o Vereador Giovani Sarturi, em declaração de líder, solicitou que o Vereador Jorge Alan Souza, se abstenha de votar, conforme art.181 do RI e solicitou a leitura do mesmo, a qual foi feita. O Senhor Presidente Leandro Mazzutti, solicitou um Parecer Verbal do Assessor Jurídico Rafael Soliman, o qual assim se pronunciou; que dará o Parecer de forma verbal, que será deduzida, posteriormente em ATA e passou a emitir o Parecer a cerca

da colocação do vereador, referente ao impedimento do vereador Jorge Alan Souza. Rafael Soliman disse, em votação do Parecer? Ou na votação do Projeto? ou em ambos? tá, pois bem a previsão Regimental no Art.181, na Excessão prevista no Parágrafo Primeiro, ela traz impedimento, em caso de voto decisivo, pela deliberação, considerando que nos não sabemos o resultado da votação, ainda, considerando que o voto, pode ser favorável ou desfavorável, evidente o voto decisivo, pelo que pode entender, e o vereador, aqui, esta me dizendo que daria cinco a cinco, caberia ao Presidente o voto decisivo é dele, então a interpretação, que faço a luz da leitura da Lei Complementar 95, na qual diz que o Parágrafo, que institui exceção à Regra e, portanto, deve ser visto de maneira restritiva, não se expandindo, a essa situação, é pela possibilidade de votação, salvo se o vereador, se declarar ele mesmo impossibilitado, não havendo em princípio, uma impossibilidade, prévia, sendo que o voto dele, deve ser computado, para havendo, voto decisivo, no caso de empate, previsão regimental, o Presidente do Legislativo. Esse é o Parecer Senhor Presidente. O Vereador Antonio Luiz Pinheiro, deixou consignado em Ata o Parecer do Assessor Jurídico e disse que a justificação do voto é depois da votação e ai já não têm mais impedimento, ele já votou, não votou, essa é a razão, porque é bem claro o Art.181, que antes a própria pessoa que vai votar, têm que se considerar impedido, antes de qualquer coisa. Diz que estranha o vereador não se declarar impedido, antes, eu e os próprios, os outros colegas vereadores, já se declararam impedidos, inclusive vossa excelência "Presidente", já se absteve, que era irmão, que nem era direto. **PROJETO DE LEI Nº 007/2024 DE 01/02/2024 – DISPÕE SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **EMENDA MODIFICATIVA 001/2024** ao PROJETO DE LEI Nº 007/2024. Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **PARECER CONJUNTO Nº 10/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.** Foi lido. **PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DE 01/02/2024 – DISPÕE SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **EMENDA MODIFICATIVA 001/2024** ao PROJETO DE LEI Nº 008/2024. Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **PARECER CONJUNTO Nº 11/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.** Foi lido. **PROJETO DE LEI Nº 009/2024 DE 01/02/2024 – INSTITUI CARGO PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E DISPÕE SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **EMENDA MODIFICATIVA 001/2024** ao PROJETO DE LEI Nº 009/2024. Foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. **PARECER CONJUNTO Nº 09/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.** Foi lido. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Leandro Mazzutti e Secretariados pelo Vereador, Belonir Vendruscolo, do que eu, Belonir Vendruscolo, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário.

Presidente

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

XVII LEGISLATURA - ATA Nº 2.288/2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 23.02.2024

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Hilário Piovesan, na Câmara Legislativa Municipal da Cidade de Frederico Westphalen - RS, realizou-se a Sessão Legislativa Extraordinária, estando composta a Mesa Diretora, no referido ano, pelos seguintes vereadores: Presidente: Leandro Mazzutti – PDT; Vice-Presidente: Jorge Alan Souza – PSDB; 1º Secretário: Belonir Vendruscolo-PP; 2º Secretário: Reginaldo Ambrozio Pellegrin-PP. Com a presença de número regimental, conforme Livro de Presenças, abriu-se os trabalhos, às 11:00 horas. Na Sessão estavam presentes sete Vereadores: Belonir Vendruscolo - PP, Giovanni Sarturi – MDB, Inácio Roberto Panosso Junior – MDB, Gabriel Germano Lamonato- MDB, Jacques Douglas de Oliveira – MDB, Leandro Mazzutti - PDT, Raul Pazuch da Silva – PSDB. O Senhor Presidente, Vereador Leandro Mazzutti - PDT, declarou aberta a sessão, e após a sua saudação inicial, em ato contínuo, passou para a ORDEM DO DIA: MATÉRIA DO PODER EXECUTIVO: O Vereador Belonir Vendruscolo, justificou a ausência da Vereadora Aline Ferrari Caeran, e do Vereador Reginaldo Ambrozio Pellegrin, por motivos de saúde.- PROJETO DE LEI Nº 005/2024 DE 19/01/2024 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MONSENHOR VITOR BATISTELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi aprovado por seis votos favoráveis e nenhum contrário. PARECER CONJUNTO Nº 13/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO. Foi lido.- PROJETO DE LEI Nº 014/2024 DE 16/02/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi aprovado por seis votos favoráveis e nenhum contrário. PARECER CONJUNTO Nº 14/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO. Foi lido.- PROJETO DE LEI Nº 016/2024 DE 19/02/2024 – DEFINE SITUAÇÃO COMO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi aprovado por seis votos favoráveis e nenhum contrário. PARECER CONJUNTO Nº 15/2024-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO. Foi lido. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Leandro Mazzutti e Secretariados pelo Vereador, Belonir Vendruscolo, do que eu, Belonir Vendruscolo, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário.

Presidente

Secretário